

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO

LEI Nº 065/90

Cria a Escola Municipal Lourival Ferreira de Lima,
e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

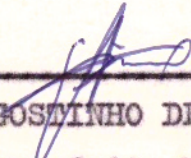
Art. 1º, Fica criada a Escola Municipal LOURIVAL FERREIRA DE LIMA, localizada no Sítio Canudos, Município de Bom-Sucesso-Pb.

Art. 2º. Esta Escola criada por força desta Lei, se destina a instrução e educação de jovens e crianças até 4ª Série do 1º Grau.

Art. 3º. O Órgão Municipal de Educação, com o apoio das entidades Municipais, Estaduais, e Federais, será encarregado pelo funcionamento e orientação desta Escola.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso, em 10 de Julho de 1.990.



ARIONE AGOSTINHO DE LIMA

"Prefeito Municipal"

Arione Agostinho de Lima
Prefeito

